

**CLIPPING IMPRESSO**

**27/10/2022**



# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. DESEMBARGADOR.....	2 - 3
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	5
3.2. PROCESSO SELETIVO.....	6
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. EVENTOS.....	7 - 9
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. PROCESSO SELETIVO.....	10
5.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	11

## TJMA julga inconstitucional parte de lei que burla concurso público

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou inconstitucionais normas constantes da Lei nº 11/2017 e da Lei nº 07/2020, do Município de Bela Vista do Maranhão, e, por arrastamento, da redação original da lei de 2017. Em votação unânime em sessão jurisdicional, nesta quarta-feira (26), o Órgão Especial do TJMA entendeu que o dispositivo com expressões e as normas infligem dispositivos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, por burla de exigências para concurso público.

A decisão aponta, nas normas, a criação de cargos em comissão sem indicação de atribuições, para funções eminentemente técnicas e burocráticas, sem caracterização dos requisitos, além da impossibilidade de majoração da remuneração por ato unilateral do prefeito.

O relator da ação direta de inconstitucionalidade, desembargador José de Ribamar Castro, destacou que “o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário no 1041210/RG, com repercussão geral, fixou a seguinte tese: a) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao

desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais”.

A ação proposta pelo procurador-geral de Justiça do Estado, Eduardo Nicolau, requereu a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo com as expressões “Procurador Jurídico”, “Assessor Jurídico”, “Contador”, “Técnico Contábil”, “Controlador Interno”, e “Engenheiro Civil”, constantes do Anexo II da Lei nº 11/2017, e também dos demais artigos citados.

O desembargador José de Ribamar Castro frisou que, embora devidamente citado por duas vezes, o município de Bela Vista do Maranhão não se manifestou nos autos.

### VOTO

O relator da Adin, desembargador José de Ribamar Castro, concordou com o disposto na proposta da Adin e no parecer do Ministério Público do Maranhão, ao observar que o artigo 33 da Lei nº 11/2017, com a redação introduzida pela Lei nº 07/2020, do município, possibilita ao chefe do Poder Executivo fixar, unilateralmente, o valor da gratificação de função, sem o crivo do Poder Legislativo e sem estabelecer, de forma precisa, os parâmetros de estipulação desse valor, afrontando a regra da lega-

lidade estrita na fixação da remuneração dos servidores públicos, conforme determina o artigo da Constituição da República.

Prossegue o relator, dizendo que, no caso dos autos, nenhum dos cargos criados pelo Município de Bela Vista do Maranhão, apontados pelo procurador-geral de Justiça, enquadra-se no estabelecido na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

Em relação específica aos cargos de procurador jurídico e assessor jurídico, Castro fez uma análise apurada do que estabelece a lei combatida, que ao descrever as atribuições da Assessoria Jurídica, órgão ao qual estão vinculados os cargos de assessor e procurador jurídico, enuncia diversas funções eminentemente técnicas, relativas à representação judicial do ente público, consultoria e assessoria jurídica, entre outras. Atividades que, por imperativo constitucional, devem ser desempenhadas por servidores(as) de carreira, aprovados em concurso público, incompatíveis com a natureza do cargo em comissão, já que não destinada a cargos de chefia.

Da mesma forma, disse que, quanto ao cargo de controlador interno, a natureza

da função exercida, por si só, impossibilita seu ingresso via cargo em comissão, pois se trata de cargo extremamente técnico e burocrático vinculado ao órgão, tendo como característica fundamental a necessidade de autonomia e independência, sendo, pois, de preenchimento exclusivo via concurso público.

Na mesma linha, o relator acrescentou que as expressões “Engenheiro Civil”, “Contador” e “Técnico Contábil”, revelam-se igualmente inconstitucionais, porque contrariam o disposto no artigo 37, II e V, da Constituição Federal, e artigo 19, II, da Constituição do Estado.

Pelo fato de uma norma declarada inconstitucional pelo Tribunal não produzir efeito desde o seu nascedouro, inclusive o de não revogar a lei anterior, o desembargador José de Ribamar Castro disse ser forçoso se reconhecer a inconstitucionalidade, por arrastamento, também da redação originária dos artigos 32 e 33 da Lei nº 11/2017, de Bela Vista do Maranhão.

De acordo com o parecer ministerial, o relator declarou a inconstitucionalidade das expressões e normas citadas na Adin, sendo acompanhado em seu voto pelos demais membros do Órgão Especial.

# **Coordenação dos Juizados Especiais visita unidades de Presidente Dutra e Pedreiras**

PÁGINA 4



# Coordenação dos Juizados Especiais visita unidades de Presidente Dutra e Pedreiras



A Turma Recursal de Presidente Dutra e o Juizado Cível e Criminal de Pedreiras receberam a visita técnica da juíza Andréa Perlmutter Lago, coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Maranhão, nos dias 25 e 26 de outubro, respectivamente.

Durante a visita, a juíza verificou itens como as instalações físicas, os requisitos de acessibilidade e socioambientais, os equi-

pamentos, e a quantidade de servidores em serviço. Também se reuniu com os magistrados responsáveis pelas unidades, Cynara Freire (Presidente Dutra) e Artur Gustavo (Pedreiras) para tratar sobre o andamento dos serviços judiciais prestados naquelas unidades judiciais.

Ao final das atividades, a juíza encaminhará um relatório sobre a visita institucional ao corregedor-geral da Justiça, desembargador

Froz Sobrinho.

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Em Pedreiras, a programação incluiu uma reunião do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no formato presencial e por videoconferência, com a participação do desembargador Marcelino Chaves Everton, supervisor, para tratar de diversos assuntos relacionados ao funcionamento dos juizados especiais.

Dentre os itens incluídos na pauta da reunião, propostas de criação de Turma Recursal com sede em Pedreiras; de mudança das instalações do Juizado de Caxias, que atualmente funciona no Fórum da comarca; de atualização da área de abrangência dos Juizados Especiais Cíveis e o Programa de informatização da distribuição dos processos dos Juizados Criminais de São Luís, dentre outros temas da área.

# TJMA julga inconstitucional parte de lei que burla concurso público em Bela Vista do Maranhão

Em votação unânime em sessão jurisdicional, nesta quarta-feira (26), o Órgão Especial do TJMA entendeu que o dispositivo com expressões e as normas infligem dispositivos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, por burla de exigências para concurso público.

A decisão aponta, nas normas, a criação de cargos em comissão sem indicação de atribuições, para funções

eminentemente técnicas e burocráticas, sem caracterização dos requisitos, além da impossibilidade de majoração da remuneração por ato unilateral do prefeito.

O relator da ação direta de inconstitucionalidade, desembargador José de Ribamar Castro, destacou que “o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário no 1041210/RG, com repercussão geral, fixou a

seguinte tese: a) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais”.

A ação proposta pelo procurador-geral de Justiça do Estado, Eduardo Nicolau, requereu a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo com as expres-

sões “Procurador Jurídico”, “Assessor Jurídico”, “Contador”, “Técnico Contábil”, “Controlador Interno”, e “Engenheiro Civil”, constantes do Anexo II da Lei nº 11/2017, e também dos demais artigos citados.

O desembargador José de Ribamar Castro frisou que, embora devidamente citado por duas vezes, o município de Bela Vista do Maranhão não se manifestou nos autos.

## NORMAS

# TJMA julga inconstitucional parte de lei que burla concurso público

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou inconstitucionais normas constantes da Lei nº 11/2017 e da Lei nº 07/2020, do Município de Bela Vista do Maranhão, e, por arrastamento, da redação original da lei de 2017. Em votação unânime em sessão jurisdicional, nesta quarta-feira (26), o Órgão Especial do TJMA entendeu que o dispositivo com expressões e as normas infligem dispositivos

da Constituição Federal e da Constituição do Estado, por burla de exigências para concurso público.

A decisão aponta, nas normas, a criação de cargos em comissão sem indicação de atribuições, para funções eminentemente técnicas e burocráticas, sem caracterização dos requisitos, além da impossibilidade de majoração da remuneração por ato unilateral do prefeito.

O relator da ação direta

de inconstitucionalidade, desembargador José de Ribamar Castro, destacou que "o Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário no 1041210/RG, com repercussão geral, fixou a seguinte tese: a) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas,

técnicas ou operacionais". A ação proposta pelo procurador-geral de Justiça do Estado, Eduardo Nicolau, requereu a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo com as expressões "Procurador Jurídico", "Assessor Jurídico", "Contador", "Técnico Contábil", "Controlador Interno", e "Engenheiro Civil", constantes do Anexo II da Lei nº 11/2017, e também dos demais artigos citados.



## ANÚNCIO

# TJMA disponibilizará 50 cargos de segundo(a) assessor(a) para juízes e juízas

O anúncio foi feito pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, em sessão do Órgão Especial, nesta quarta-feira (26/10). A medida – que viabiliza 50 cargos de segundo(a) assessor(a) em gabinetes de juízes e juízas – visa preencher quadros incompletos nas unidades judiciais, garantindo uma melhor prestação jurisdicional no Estado.

Os cargos são oriundos

da vacância de cargos de Auxiliares Judiciários e Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos. De acordo com o disposto na Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão (artigo 30, § 2º), esses cargos, que estiverem vagos e que vierem a vagar, serão transformados em cargos em comissão CDA13, para assessoramento de magistrados de 1º Grau.

Paulo Velten reforçou o empenho do Tribunal em oferecer as melhores condições de trabalho para juízes, juízas, servidores e servidoras. “Essa é uma tarefa de todos nós, dos colegas do Órgão Especial, dos demais colegas que integram a Corte, de todo o seu corpo de diretores, com o auxílio do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão e da própria Associação dos Magistrados do Maranhão. Tenho certeza absoluta que nós estamos no

caminho e na direção certa”, afirmou o presidente.

A incorporação dos novos cargos ao quadro funcional do Poder Judiciário terá início em 2023. “Esse é o limite que conseguimos colocar no espaço do orçamento e também estamos estudando qual vai ser a forma mais adequada, sobretudo dos colegas que têm hoje os seus quadros incompletos e têm uma necessidade maior desse segundo assessor”, explicou Paulo Velten.



# **Comitê do TRE define ações para o 2º turno**

PÁGINA 3

## ELEIÇÕES 2022

# Comitê Gestor define ações para o 2º turno

Representantes de instituições responsáveis pela realização das eleições nos 217 municípios, reuniram-se no Tribunal Regional Eleitoral para definir ações para o pleito

SAMARTONY MARTINS

O Comitê Gestor de Segurança das Eleições 2022 realizou nesta quarta-feira (26) uma reunião na sede do Tribunal de Justiça do Maranhão para definir com as instituições parceiras como serão as ações para o próximo domingo (30), data que acontece o segundo turno onde a população irá às urnas e escolher quem será o presidente do Brasil: Luís Inácio Lula da Silva (PT) ou Jair Messias Bolsonaro (PL).

A presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargadora Angela Salazar, agradeceu a todos os presentes e destacou a importância da presença das forças de segurança, e ressaltou o plano estratégico feito por cada instituição “em razão do panorama nacional que se desenha a cada momento”, disse a magistrada, fazendo uma referência velada a polarização da população brasileira e classe política que está dividida entre uma candidatura de esquerda e uma outra de extrema direita. “Quero agradecer a cada instituição parceira que desenvolveram seus trabalhos para garantir a segurança dos eleitores e das eleitoras maranhenses. A segurança dos prédios onde funcionam as urnas eletrônicas. A segurança das pessoas que transitavam pelas ruas não só aqui da capital, mas de todo o estado do Maranhão. Estamos altamente satisfeitos com o comprometimento dos representantes das instituições em razão de não termos regis-

tros de violências contra pessoas ou qualquer prédio público ou de propriedade privada”, enfatizou a desembargadora.

### Força federal estará presente em 86 municípios

Para garantir a segurança na eleição de domingo, o Tribunal Superior Eleitoral aprovou na terça-feira (25), o envio de força federal para 86 municípios do Maranhão no 2º turno, conforme solicitou a Corte do Tribunal Regional Eleitoral. Os municípios são: Açailândia, Alto Alegre do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Axixá, Bacabal, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Benedito Leite, Bequimão, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Buriti Bravo, Buriticupu, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cândido Mendes, Centro do Guilherme, Chapadinha, Coroatá, Cururupu, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortuna, Gonçalves Dias, Gov. Edison Lobão, Governador Luís Rocha, Governador Nunes Freire, Graça Aranha, Grajaú, Icatu, Igarapé do Meio, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Maranhãozinho, Mata Roma, Matões do Norte, Mirador, Miranda do Norte, Montes Altos, Morros, Nova Iorque, Nova Olinda do Maranhão, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pimenteiro, Porto Franco, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Ribamar Fiquene, Sambaíba, Santa Filomena do

Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia do Parauá, São Benedito do Rio Preto, São Domingos do Azeitão, São Domingos do Maranhão, São João Batista, São João do Paraíso, São José de Ribamar, São Luís, São Luís Gonzaga, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Raimundo das Mangabeiras, São Vicente Férrer, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tufilândia, Tuntum, Turiaçu, Turilândia, Urbano Santos, Vila Nova dos Martírios, Maracaçumé, Centro Novo do Maranhão, Junco do Maranhão e Boa Vista do Gurupi.

Procurador Regional Eleitoral, Hilton Melo, representante do Ministério Público Eleitoral do Maranhão ressaltou que a instituição se coloca à disposição para otimizar os trabalhos neste segundo turno. O procurador ressaltou a importância de haver um trabalho em sintonia com todas as instituições parceiras e estratégicas, com juízes eleitorais, com as forças armadas, entre elas, as polícias militar e federal.





## Relatório do 1º turno é entregue ao TRE/MA e TSE



### DESEMBARGADORA ANGELA SALAZAR RECEBEU DAS MÃOS DO CORREGEDOR OSÉ LUIZ DE ALMEIDA, UM RELATÓRIO DO 1º TURNO

Vale ressaltar que na semana passada a presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargadora Angela Salazar, recebeu das mãos do corregedor, desembargador José Luiz de Almeida, um relatório que identificou os principais problemas do 1º turno no estado.

Em resumo, o documento aponta o alto tempo de votação por parte do eleitor tendo em vista que eram 5 cargos em disputa; as agregações de seções; o número de eleitores no limite do que estabelece a legislação em cada seção; além de travamento de algumas urnas eletrônicas, problemas de identificação biométrica do eleitor, entre outros.

O relatório que foi entregue aos demais membros da Corte, apontou os problemas ocorridos e soluções foram apresentadas para antecipar às possíveis ocorrências durante o pleito.

O relatório feito pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão foi apresentado na última segunda-feira (24)

ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Alexandre de Moraes, e o corregedor-geral, ministro Benedito Gonçalves, que se reuniram por videoconferência com os corregedores eleitorais de todo o país, entre eles o do Maranhão, desembargador José Luiz de Almeida.

Na pauta, balanço do 1º turno e preparação para o 2º que ocorre no domingo, 30 de outubro das 8 às 17h, horário de Brasília. Durante a reunião, Relatório elaborado pela Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão acerca dos principais problemas e as maiores dificuldades enfrentadas no 1º turno das eleições 2022 com sugestões de melhorias recebeu elogios por parte dos ministros do TSE.

Foi a primeira vez que o Maranhão apresentou ao TSE um estudo minucioso após a realização do primeiro turno cujo objetivo é aprimorar as atividades eleitorais para garantir a realização não só de um 2º turno eficiente, mas assegurar a evolução das rotinas. “Diante deste fato, a Corregedoria do

TRE-MA coletará também dados do 2º turno para apresentar relatório completo no Encontro de Corregedores previsto para acontecer em janeiro de 2023 em Fortaleza”, antecipou o desembargador José Luiz de Almeida

### Em decorrência do Relatório maranhense, o TSE selecionou 3 sugestões de melhorias para eleições vindouras:

– com relação às agregações e ao quantitativo de eleitores por seção, que para as próximas eleições haja redução do limite total por seção de votação para 400 eleitores naquelas localizadas em zona urbana e 350 para zona rural;

– substituição de todas as urnas eletrônicas com mais de 10 anos de uso;

– possibilidade de mais um auxílio para os mesários quando a votação ultrapassar as 18h.

## **TJMA disponibilizará 50 cargos de segunda assessoria para juízes e juízas**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) disponibilizará 50 cargos de segundo assessor para juízes e juízas. O anúncio foi feito pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, em sessão do Órgão Especial, nessa quarta-feira (26).

A medida – que viabiliza 50 cargos de segundo assessor em gabinetes de juízes e juízas – visa preencher quadros incompletos nas unidades judiciais, garantindo uma melhor prestação jurisdicional

no Estado.


Os cargos são oriundos da vacância de cargos de Auxiliares Judiciários e Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos. A incorporação dos novos cargos ao quadro funcional do Poder Judiciário terá início em 2023. Paulo Velten reforçou o empenho do Tribunal em oferecer as melhores condições de trabalho para juízes, juízas, servidores e servidoras.

O presidente do TJMA também destacou que durante o mês de outubro – em que é

comemorado o Dia do Servidor Público (28 de outubro) – tem anunciado diversas vantagens que serão implementadas de imediato ou até o primeiro semestre de 2023.

Entre as vantagens, estão os reajustes feitos nos auxílios alimentação, creche, saúde, bolsa-estudo, além da possibilidade de conversão de 45 dias da licença-prêmio em pecúnia. “Até o final desta semana anunciaremos novos benefícios para os nossos servidores e servidoras”, frisou o presidente.



	<b>TJMA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO</b>		
<b>Concorrência nº 01/2022</b>		
<b>Processo nº 42.204/2020</b>		
<b>Objeto:</b> Reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Zé Doca/MA; <b>Justificativa:</b> Revisão das quantidades da planilha e atualização dos preços; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; <b>E-mail:</b> <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a> . <b>Fone:</b> (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 26 de outubro de 2022. <b>Allyson Frank Gouveia Costa – Membro CPL-TJMA.</b>		